



Proposta de citação por edital

1. As comunicações processuais referentes ao Pronunciamento da Unidade à peça 13, foram efetuadas conforme abaixo:

Comunicação	Peça	Tipo	Destinatário/Endereço	Expedição	Ciência	Vencimento
Ofício 0697/2017	16	Citação	Hernani Tenorio Falcao (CPF: 943.539.804-91) Av. Manoel Tenório Alves, s/n - Centro 55.345-000 - Iati – PE (Endereço Sistema CPF)	11/8/2017	Retornou, peça 21	-
Ofício 0698/2017	17	Citação	Luiz Tenório Falcão (CPF: 100.153.024-15) Rua Vital Brasil, 233 - Heliópolis 55.297-210 - Garanhuns – PE (Endereço Sistema CPF)	11/8/2017	16/8/2017, AR peça 18	26/9/2017*
Ofício 0809/2017	23	Citação	Hernani Tenório Falcão (CPF: 943.539.804-91) Rua Dr. Manoel Borba, 101 55.340-000 - Águas Belas – PE (Endereço alternativo)	13/9/2017	Retornou, AR peça 29	-
Ofício 0810/2017	24	Citação	Hernani Tenório Falcão (CPF: 943.539.804-91) Av. Tabelião José Tenório Alves, 54 55.345-000 - Iati – PE (Endereço alternativo)	13/9/2017	27/9/2017	12/10/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul
Assessoria

Ofício 0811/2017	25	Citação	Hernani Tenório Falcão (CPF: 943.539.804-91) Rua Padre Nelson B. Carvalho, 313 55.345-000 - Iati – PE (Endereço alternativo)	13/9/2017	27/9/2017	12/10/2017
------------------	----	---------	--	-----------	-----------	------------

* Prazo prorrogado conforme Pronunciamento da Unidade à peça 28.

2. O Sr. Luiz Tenório Falcão recebeu a comunicação no endereço do Sistema CPF e solicitou prorrogação de prazo, porém não apresentou defesa. O Sr. Hernani Tenório Falcão foi comunicado em três endereços alternativos após Pesquisa de Endereço à peça 22, em dois dos quais houve ciência, conforme rastreamento dos ofícios à peça 30, pois os AR's não retornaram.

3. Dado que os endereços onde houve ciência não são o domicílio oficial do responsável e considerando que ele não compareceu aos autos; ante o princípio da ampla defesa e do contraditório propomos que a citação do Sr. Hernani Tenório Falcão (CPF: 943.539.804-91) seja feita por edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-RS/Assessoria, 16/10/2017.

(Assinado eletronicamente)

GELSON CELISTRE
TFCE-Mat. 3424-0